

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 863/74

PARECER CEE Nº 1217/74  
Aprovado por Deliberação  
Em 05/06/74

INTERESSADO - Urbano Lobo do Valle

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados na Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR - Cons. HILÁRIO TORLONI

1. - HISTÓRICO - Urbano Lobo do Valle, filho de Simião Bezerra do Valle e da. Lizette Lobo do Valle, nascido na cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de dezembro de 1938, vem requerer equivalência dos estudos feitos na Escola de Marinha Mercante.

1.1 - Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após o primário, curso ginásial, de 4 séries (1952 a 1957), concluído no Instituto La-Fayette, Guanabara;

b) de 1960 a 1962 (três anos), Curso Fundamental de Máquina, na Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro.

2. APRECIÇÃO - O curso feito na Escola de Marinha Mercante exigia, para ingresso, a conclusão do ensino ginásial, hoje 1º grau.

2.1 - A Portaria Ministerial de 13 de março de 1970 dispôs, em seu art. 2º:

§ 2º - Os cursos de Náutica e de Máquinas são considerados equivalentes aos demais do ensino técnico de nível médio (Colégio Técnico), expedindo-se aos alunos que concluírem as respectivas terceiras séries o certificado de colégio técnico, que lhes permitirá acesso às escolas de nível superior".

2.3 - Assim, não cabe dúvida quanto ao direito do requerente ao reconhecimento da equivalência pleiteada.

3. CONCLUSÃO - À vista do exposto, somos de parecer que o Curso Fundamental de Máquinas, concluído em 1962 por Urbano Lobo do Valle, na Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, pode ser considerado equivalente ao do ensino de segundo grau, habilitando-o a pleitear ingresso em curso superior.

É o nosso parecer, s.m.j.  
São Paulo, 23 de abril de 1974

(a) Conselheiro: HILÁRIO TORLONI - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, OLIVER GOMES DA CUNHA.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1974

(a) Conselheiro: OLIVER GOMES DA CUNHA - Vice-Presidente no exercício da Presidência